

Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e oito (09.05.2008), às onze horas e vinte minutos (11h20min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 31ª Sessão Extraordinária, sob a presidência da Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências das Drs. Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha e Elaine Marciano Pires, justificadas. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: (1) Apreciação de Ata; (2) Proposta de atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso; (3) Proposta de desativação da 4ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins; e (4) Outros. Iniciando os trabalhos, em apreciação, a **Ata da 30ª Sessão Extraordinária** restou aprovada à unanimidade. Dando prosseguimento, a Drª. Leila Vilela apresentou **proposta de atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso**, instalada conforme deliberação tomada na 83ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia oito de maio de dois mil e oito (08.05.2008). A sugestão foi no sentido de que essa promotoria tenha atribuições cíveis, e, seguindo uma praxe deste Ministério Público, a 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso fique com as atribuições criminais. Em seguida, o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra apresentou contraproposta, visando à distribuição eqüânime de processos naquela comarca, nos moldes idealizados pelo colegiado quando da discussão e alteração legislativa. Após amplo debate sobre o tema, e feitas algumas considerações pela Presidente, o Dr. Marco Antônio refluíu de seu posicionamento, para melhor estudo acerca do assunto. Em votação, a proposta apresentada pela Presidente restou aprovada à unanimidade, com ressalva de que conste, no ato de regulamentação, a possibilidade de alteração das atribuições por interesse institucional. Dando continuidade, a Drª. Leila Vilela expôs argumentos pertinentes à **proposta de desativação da 4ª**

Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, que, em votação, restou acolhida à unanimidade, sendo declarada aquela promotoria de reduzido movimento, conforme previsto no artigo 44, § 5º, da Lei Complementar nº. 52/2008. Em seguida, ainda acerca da 4ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, a Presidente propôs, nos termos do artigo 20, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 51/2008, a **inclusão de suas atribuições nas do cargo de 3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins**. A proposta restou aprovada à unanimidade. Dando prosseguimento, o Dr. José Omar de Almeida Júnior explanou a respeito de **dificuldades enfrentadas na coordenadoria do Centro de Apoio Operacional – CAOP do Consumidor, junto ao Programa de Proteção e Orientação ao Consumidor – PROCON**, do Tocantins, argumentando que tal órgão não tem atendido, de forma satisfatória, às suas solicitações, deixando de acatar, inclusive, recente requisição por ele formalizada, pelo que pede providências e apoio do colegiado. O Dr. Alcir Raineri Filho salientou que a requisição pressupõe a existência de procedimento instaurado e com objeto certo, não se podendo requisitar sem que se observe tal formalidade. Após ampla discussão sobre o tema, deliberou-se, à unanimidade, pelo envio de recomendação aos Promotores de Justiça para que promovam a instauração de procedimento investigatório com fato certo, de modo a permitir uma efetiva atuação dos CAOP's. Ainda a respeito do assunto, após amplo debate, decidiu-se, à unanimidade, que o coordenador de CAOP que se sentir afrontado pelo não atendimento de requisições por ele formuladas, entendendo caracterizado o crime de desobediência, deve comunicar o fato à Promotoria de Justiça competente, para as devidas providências. Em seguida, o Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira levantou questão acerca da **Resolução nº. 04/2008/PJFAT/Palmas**, datada de vinte e nove de abril de dois mil e oito (29.04.2008), expedida pelo Dr. Marcos Luciano Bignotti, 30º Promotor de Justiça da Capital, referente à Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins – FESMP/TO, e, destacando estranhar a **Portaria nº. 479/2008**, de sete de maio de dois mil e oito (07.05.2008), da Procuradoria-Geral de Justiça, que designou os

Colégio de Procuradores de Justiça

Promotores de Justiça Célio Sousa Rocha, Gilson Arrais de Miranda e Fábio Vasconcellos Lang para compor a comissão responsável pela eleição de Membro do Conselho Deliberativo da FESMP/TO, solicitou esclarecimentos sobre a mesma. Fazendo uso da palavra, a Presidente prestou os esclarecimentos reclamados, argumentando que tal eleição visa regularizar a composição dos Conselhos Deliberativo e Curador da FESMP/TO, de sorte a permitir posterior apreciação das recomendações contidas na referida Resolução nº. 04/2008/PJFAT/Palmas. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às treze horas e vinte e cinco minutos (13h25min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Clenan Renaut de Melo Pereira

Ricardo Vicente da Silva

César Augusto Margarido Zaratín

Marco Antônio Alves Bezerra